



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

1

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1560

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucceso.pr.gov.br.

Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 300/2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIAL NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, EM DECORRÊNCIA DE CHUVAS TORRENCIAIS, GRANIZO E VENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal** e demais normas da legislação municipal, estadual e federal aplicáveis,

CONSIDERANDO as **chuvas torrenciais acompanhadas de fortes ventos e granizos** que assolaram o Município de Bom Sucesso - Estado do Paraná, no dia 01/11/2025, provocando **destelhamento de residências urbanas e rurais, danos a edificações públicas e privadas, estragos nas estradas vicinais, rurais e vias urbanas, interrupção do tráfego e prejuízos às atividades econômicas e agropecuárias**, além de **risco à segurança e à saúde da população**;

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 48 da Lei Orgânica Municipal**, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para adotar medidas necessárias à preservação da ordem pública e à proteção da população em situações emergenciais;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012**, que institui a **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC)** e organiza o **Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)**;

CONSIDERANDO a **Lei Estadual nº 18.447, de 24 de dezembro de 2014**, e o **Decreto Estadual nº 10.960, de 26 de fevereiro de 2015**, que dispõem sobre o **Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná (SEPDEC)**, e estabelecem as competências para reconhecimento estadual da **Situação de Emergência e de Calamidade Pública em Municípios Paranaenses**;

CONSIDERANDO que o Município de Bom Sucesso integra o **Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil**, devendo adotar as medidas de resposta, socorro e recuperação em conformidade com os protocolos técnicos do Estado do Paraná e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/PR);

CONSIDERANDO, por fim, que os prejuízos apurados **superam a capacidade de resposta do Município**, tornando imprescindível a **mobilização de recursos estaduais e federais**, nos termos das legislações supracitadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no território do Município de **Bom Sucesso**, Estado do Paraná, em razão das **chuvas intensas, ventos fortes e granizo**, que ocasionaram **danos humanos, materiais e ambientais de grande intensidade**, atingindo áreas urbanas e rurais.

Art. 2º A presente declaração tem por finalidade **autorizar a adoção de medidas administrativas excepcionais** destinadas à **assistência humanitária às famílias atingidas, restabelecimento dos serviços essenciais, reconstrução da infraestrutura pública e retomada da normalidade social e administrativa**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1560



Gestão 2025 - 2028

Fe, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.

Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 3º Fica determinada a **mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal**, sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, que deverá articular-se com a **Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC/PR**, visando ao apoio técnico e material nas ações de resposta e recuperação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar contratações emergenciais de bens, serviços e obras, com dispensa de licitação, conforme o **art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**;

II – Abrir créditos extraordinários, nos termos do **art. 167, §3º, da Constituição Federal** e do **art. 48, inciso V da Lei Orgânica Municipal**;

III – Requisitar bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, assegurada indenização posterior, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º A situação de calamidade pública de que trata este Decreto **vigora por 90 (noventa)** dias, podendo ser **prorrogado**, mediante nova avaliação técnica da Defesa Civil Municipal.

Art. 6º Determina-se o **imediato encaminhamento** deste **Decreto** e da documentação técnica comprobatória à **Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Paraná (CEDEC/PR)**, para fins de **reconhecimento estadual da Situação de Calamidade Pública**, e, posteriormente, ao **Governo Federal**, conforme o previsto na legislação vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 02 de novembro de 2025.

ROSANA

FERREIRA

LOPES:04517047970

70

ROSANA FERREIRA LOPES

Assinado de forma digital

por ROSANA FERREIRA

LOPES:04517047970

Dados: 2025.11.05

13:43:12 -03'00'

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1560



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO – FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucceso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº- 290/2025
DATA- 05 de novembro de 2025.

-elevação classe-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-ELEVAÇÃO-

Art.1º- Fica elevado para a Classe C o servidor público Municipal - Cleison Evangelista Ribeiro, matrícula funcional nº-200115 cargo Operador de Máquinas Pesadas, conforme Art. 78 da Lei Municipal nº-1345/2012 em razão da conclusão do Ensino Médio.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de novembro de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL